

| | | | | | |
|---|--|------------------------------|------------------------------------|--|----------------------|
| CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA | | | NOTAS TAQUIGRÁFICAS | | |
| Data 26 06 2019 | | Horário Início 15h | Sessão/Reunião ORDINÁRIA | | Página 103 |

peessoa com deficiência uma vaga no serviço público de tantos milhares de cargos comissionados que nós temos.

É até um pouco egoísta a gente não pensar nesses cargos comissionados, a pessoa está ali que não consegue, às vezes, passar num concurso público, não consegue um emprego na iniciativa privada porque lá há muito mais exigência e aqui nós acolhemos essas pessoas no serviço público, porque elas têm muito a contribuir. Eu tenho certeza disso.

Então, fico feliz, muito obrigado, Sras. e Srs. Deputados.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Já lido o item nº 65.

Aprovado parecer favorável da CDESCTMAT, a CESC e a CCJ deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputado Jorge Vianna, que indique relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO JORGE VIANNA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Jorge Vianna, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria.

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre Projeto de Lei nº 339, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que "estabelece a obrigatoriedade dos comerciantes de alimentos em vias ou espaços públicos, inclusive por meio de *food trucks*, de disponibilizarem álcool em gel para os consumidores".

| Data | Horário Início | Sessão/Reunião | Página |
|----------------|----------------|----------------|--------|
| 26 06 2019 | 15h | ORDINÁRIA | 104 |

Sr. Presidente, o projeto de autoria do Deputado João Cardoso que muito sabiamente fez um projeto. E onde fala de saúde, Deputado João Cardoso, eu estou presente.

Sr. Presidente, o projeto de lei nº não recebeu nenhuma emenda. Então, no âmbito da CESC, votamos pela aprovação da matéria.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

(Assume a Presidência o Deputado Rafael Prudente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o Projeto de Lei nº 339, de 2019. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 17 Deputados. Houve 2 votos contrários e 1 abstenção.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Reginaldo Sardinha, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.